



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 171/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **BRENO P DELLING LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores da TV Senado digital instalados na cidade de Maceió - AL.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **BRENO P DELLING LTDA**, neste ato representada pelo Sr. BRENO PIMENTA DELLING, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.150440/2026-26, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.093775/2026-30, o Parecer nº 523/2026 – ADVOSF, documento nº 00100.166348/2026-88, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.177875/2026-18, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.009344/2026-75, resolvem aditar o Contrato nº 171/2022, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão-Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 171/2022 fica prorrogado de 12 de dezembro de 2026 a 11 de dezembro de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 191886 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido



SENADO FEDERAL

empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2026NE4498 e 2026NE4497, de 11 de setembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos demais Termos efetivados, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

BRENO PIMENTA DELLING
BRENO P DELLING LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2026\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\BRENO P DELLING - CT 171 2022 4ºTA 4ºPror. 9344 2026 (A).doc